



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 34, de 20 de outubro de 2025 e a Portaria nº 35, de 23 de outubro de 2025 que, respectivamente, concedem férias aos servidores: Gerlania Neves Lopes e Leonardo Marino, a serem usufruídas no período compreendido em 05/11/2025 a 24/11/2025.

CONSIDERANDO o surgimento de necessidades dos trabalhos dos servidores para agilizar serviços e manutenção de trabalhos estratégicos no mês em referência,

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, o período das férias concedidas, nos termos das Portarias nº. 34, de 20 de outubro de 2025 e a Portaria nº 35, de 23 de outubro de 2025 aos servidores Gerlania Neves Lopes e Leonardo Marino.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se

Cumpra-se.

Marilândia, 04 de novembro de 2025

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04/11/2025

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração e Controle de Custos
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES


Adilson Reggiani

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 04/11/2025


Marcio Paier
Técnico Administrativo